

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.484 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO  
PARA A ELEIÇÃO DA RAINHA E DO REI MOMO  
DO CARNAVAL 2018.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso para a Eleição da Rainha e do Rei Momo do Carnaval 2018, que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2018, cujas inscrições deverão ser realizadas até o dia 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. O inteiro teor do regulamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ([www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br)) ou na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Paul Harris, S/Nº.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

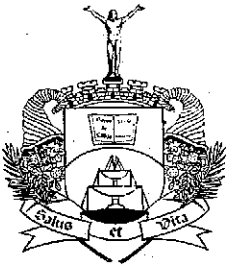
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JANEIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

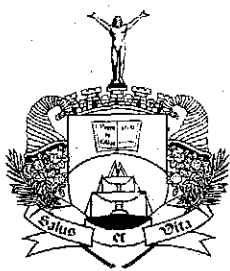


# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ELEIÇÃO DA RAINHA E DO REI MOMO DO CARNAVAL 2018**

1. O Concurso para a Eleição da Rainha e do Rei Momo do Carnaval 2018 será realizado no dia 08 de fevereiro, às 20 horas, no Parque José Affonso Junqueira.
2. As candidatas ao título de Rainha do Carnaval de 2018 e os candidatos à Rei Momo deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Praça Paul Harris, s/nº, até as 17 horas do dia 06 de fevereiro de 2018.
3. O(a)s candidato(a)s deverão ser maiores de 18 anos e apresentar, no ato da inscrição, cópia da identidade e do CPF e CD contendo somente a música que o(a) acompanhará no desfile.
4. Para escolha da Rainha do Carnaval 2018 serão julgados os seguintes quesitos:
  - a) Beleza/Estética;
  - b) Elegância/Postura;
  - c) Evolução/Simpatia.
5. Para escolha do Rei Momo do Carnaval 2018 serão julgados os seguintes quesitos:
  - a) Animação;
  - b) Simpatia/Expressão;
  - c) Tipo Físico/Evolução;
  - d) Espontaneidade;
  - e) Comunicação e empatia com o público.
  - 5.1. Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora o desempate, observando os quesitos descritos nos itens 4 e 5.
6. A Comissão Julgadora para escolha da Rainha e do Rei Momo do Carnaval 2018 será designada pela Secretaria Municipal de Turismo.
7. Cada participante terá um tempo máximo de 3 minutos para sua apresentação, podendo ser acompanhado, durante sua evolução, por música, conforme item 3 deste regulamento.



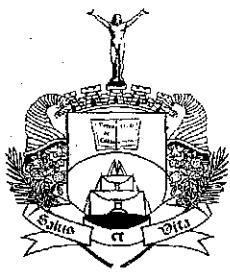
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 7.1. Caso ultrapasse o tempo limite, serão descontados 10 pontos da sua pontuação total.
- 7.2. Será demarcada, na passarela, uma linha onde se iniciará a contagem do tempo, e o término da apresentação se dará na mesma linha.
8. Os CD's deverão ser entregues no ato da inscrição, sendo destacado o nome do(a) candidato(a) e a música escolhida para o desfile.
  - 8.1. A apuração das classificadas e dos vencedores do concurso será ratificada pela Comissão Apuradora, a ser designada pela SMT.
9. No Carnaval de 2018 será conferida a seguinte premiação para os vencedores:

2ª Princesa	R\$ 700,00
1ª Princesa	R\$ 950,00
Rainha	R\$ 1.200,00
Rei Momo	R\$ 1.200,00

- 9.1. Os vencedores receberão, imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de troféu e o pagamento da premiação será efetuado a partir do dia 12 de março de 2018, em cheque emitido pela PMPC.
10. A SMT resolverá os casos omissos acerca da interpretação do presente regulamento.
11. A SMT não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.
12. As decisões da Comissão Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
13. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como uma reação desrespeitosa com os demais concorrentes, autoridades, julgadores, público e servidores da SMT, em função da não concordância com o resultado do concurso, acarretará na suspensão da participação do concorrente nos 4 (quatro) anos subsequentes e na parte da premiação eventualmente conquistada no corrente.
14. O(a)s eleito(a)s deverão cumprir todas as determinações e comparecer em atos oficiais programados pela Prefeitura ou em quaisquer outros eventos determinados pela SMT.
15. O Rei Momo, a Rainha, 1ª e 2ª Princesas deverão comparecer em todos os eventos oficiais do Carnaval do Município, ficando sujeitos ao não recebimento da premiação caso não cumpram o disposto neste item.
16. Os(as) eleitos(as) são responsáveis pela retirada da agenda de compromissos do Carnaval 2018 na Secretaria Municipal de Turismo.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## FICHA DE INSCRIÇÃO – RAINHA E REI MOMO DO CARNAVAL 2018

(Entregar até as 17 horas do dia 06 de fevereiro)

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: \_\_\_\_\_ Tel Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome da Fantasia: \_\_\_\_\_

Nome Pai: \_\_\_\_\_

Nome Mãe: \_\_\_\_\_

Profissão/Atividade: \_\_\_\_\_

Autores preferidos: \_\_\_\_\_

Seu maior sonho: \_\_\_\_\_

CD (nome da música): \_\_\_\_\_

Descrição da Fantasia:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Acompanhante nº 1: \_\_\_\_\_

Acompanhante nº 2: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Deverá ser anexada, à ficha, cópia do RG e CPF d(a) candidato(a).

Poços de Caldas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata